ANEXO II – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Vencerá o certame a licitante que obtiver a maior pontuação dentre os 100 pontos que serão distribuídos, sendo a pontuação composta da seguinte forma:

Distribuição da pontuação para a qualificação técnica	70 pontos
Distribuição da pontuação para a proposta de preço	30 pontos

DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PT1	Qualificação da equipe técnica	10 pontos
PT2	Produção Intelectual	5 pontos
PT3	Capacitações Ministradas	10 pontos
PT4	Experiência em Consultoria Tributária Municipal	10 pontos
PT5	Experiência em revisão de CTM e legislação tributária	20 pontos
PT6	Plano de trabalho	15 pontos
TOTAL	**Total de pontos distribuídos para a proposta técnica**	**70 pontos**

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – 10 PONTOS (PT1)

Titulação	Pontuação por quantidade	Quantidade máxima
Diploma de pós-graduação (*latu sensu*) e/ou especialização e/ou MBA relacionados as áreas de direito tributário, direito público, contabilidade, economia, administração pública, direito administrativo, direito constitucional, auditoria tributária e gestão de processos	0,25	8
Diploma de pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado relacionados as áreas de direito tributário, direito público, contabilidade, economia, administração pública, direito administrativo, direito constitucional, auditoria tributária e gestão de processos	0,5	8
Diploma de pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Doutorado relacionados as áreas de direito tributário, direito público, contabilidade, economia, administração pública, direito administrativo, direito constitucional, auditoria tributária e gestão de processos	1	4

Serão considerados, para fins de pontuação, apenas os profissionais formalmente indicados pela licitante para compor a equipe técnica responsável pela execução do objeto contratual.

Justificativa: A média se justifica para aferir de forma justa a capacidade técnica da equipe como um todo, evitando uma supervalorização da equipe que prestará os serviços, ao passo que não somente o membro mais bem pontuado da equipe prestará os serviços de forma exclusiva.

DESEMPENHO TÉCNICO PELA PRODUÇÃO INTELECTUAL DA EQUIPE TÉCNICA – 5 PONTOS (PT2)

Serão considerados artigos, pareceres técnicos publicados, capítulos de livros, livros, estudos técnicos e trabalhos científicos relacionados diretamente ao objeto da contratação, especialmente nas áreas de direito tributário, administração tributária, finanças públicas, arrecadação municipal, dívida ativa, fiscalização tributária, Valor Adicionado Fiscal – VAF, Reforma Tributária e revisão de legislação tributária.

As publicações deverão ser apresentadas de forma que seja possível identificar o autor, o veículo de publicação, a data da publicação, o tema tratado e sua pertinência com o objeto da contratação.

A pontuação será atribuída por publicação apresentada, ainda que um ou mais integrantes da equipe técnica sejam seus autores, observada a seguinte distribuição:

Trabalho realizado	Pontuação por lauda	Quantidade máxima de laudas
Artigos, pareceres, matérias, estudos técnicos, capítulos de livros e demais publicações relacionadas ao objeto da contratação	0,25	20

DESEMPENHO TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES – 10 PONTOS (PT3)

Será considerada a participação de um ou mais integrantes da equipe técnica indicada para execução do contrato na promoção e instrução de cursos, treinamentos, palestras, seminários, oficinas, aulas e demais eventos de capacitação relacionados ao objeto da contratação.

A comprovação dar-se-á por meio de certificados, declarações, atestados, listas de presença, publicações oficiais ou quaisquer outros documentos idôneos que permitam identificar o nome do instrutor ou palestrante, a instituição promotora, a data de realização, o tema abordado e a respectiva carga horária.

A pontuação será atribuída de acordo com a carga horária efetivamente ministrada, observada a seguinte distribuição:

Capacitação promovida	Pontuação por hora	Quantidade máxima de horas
Promoção e instrução de cursos, treinamentos, palestras, aulas e quaisquer eventos similares de capacitação na matéria atinente ao objeto do contrato.	0,02	500

DESEMPENHO TÉCNICO PELA EXPERIÊNCIA EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – 10 PONTOS (PT4)

Será considerada a experiência da licitante ou dos profissionais integrantes da equipe técnica indicada para execução do contrato na prestação de serviços de consultoria, assessoria ou apoio técnico especializado na área tributária municipal.

A comprovação dar-se-á mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões ou declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem a efetiva execução de serviços relacionados à administração tributária municipal.

Serão considerados, para fins de pontuação, os serviços relacionados, entre outros, à arrecadação tributária, fiscalização tributária, dívida ativa, Valor Adicionado Fiscal – VAF, revisão de legislação tributária, programas de recuperação fiscal, modernização da gestão tributária e consultoria tributária especializada.

Experiência comprovada	Pontuação por comprovação	Quantidade máxima
Prestação de serviços de consultoria, assessoria ou apoio técnico na área tributária municipal	1,0	10

Será admitido o somatório de atestados para fins de pontuação.

Não serão considerados para fins de pontuação os atestados utilizados para atendimento do quantitativo mínimo exigido na habilitação técnica, sendo pontuados apenas os documentos excedentes à exigência habilitatória.

A pontuação máxima atribuída a este critério será de 10 (dez) pontos

DESEMPENHO TÉCNICO PELA COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – 20 PONTOS (PT5)

A comprovação da prestação dos serviços dar-se-á mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões, declarações ou documentos equivalentes emitidos por entes federativos ou pessoas jurídicas contratantes, devendo constar, de forma expressa, a identificação do contratante e do contratado, o objeto executado e a indicação de que os serviços envolveram a revisão, atualização, consolidação, elaboração ou modernização de Código Tributário Municipal ou de legislação tributária municipal.

Para fins de comprovação da experiência prevista neste critério, a Comissão Técnica poderá solicitar documentos complementares aptos a demonstrar a efetiva execução dos serviços, tais como contratos administrativos, termos de referência, publicações oficiais, minutas legislativas elaboradas, projetos de lei, leis aprovadas, pareceres técnicos ou outros documentos idôneos relacionados ao objeto executado.

Caso a licitante não possua comprovação das experiências previstas neste critério, a pontuação será considerada zerada, sem prejuízo da análise e classificação da proposta técnica nos demais critérios.

Serviço Comprovado.	Pontuação por comprovação	Quantidade máxima
Comprovação da prestação de serviços para revisão, atualização ou elaboração de Código Tributário Municipal	4,0	3
Elaboração, revisão ou atualização de legislação tributária municipal, inclusive adequações decorrentes da Reforma Tributária, programas de recuperação fiscal, modernização tributária ou regulamentações correlata	2,0	4

A pontuação máxima atribuída a este critério será de 20 (vinte) pontos.

Não serão considerados para fins de pontuação os atestados utilizados para atendimento do quantitativo mínimo exigido na habilitação técnica, sendo pontuados apenas os documentos excedentes à exigência habilitatória.

DESEMPENHO TÉCNICO PELA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DETALHADO CONTENDO SUBCRITÉRIOS MENSURÁVEIS PARA O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO INICIAL DE 12 MESES – 15 PONTOS (PT6)

A comprovação da prestação dos serviços dar-se-á mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões, declarações ou documentos equivalentes emitidos por entes federativos ou pessoas jurídicas contratantes, devendo constar, de forma expressa, a identificação do contratante e do contratado, o objeto executado e a descrição das atividades desenvolvidas, permitindo verificar que os serviços envolveram a revisão, atualização, consolidação, elaboração ou modernização de Código Tributário Municipal ou de legislação tributária municipal.

Plano de trabalho detalhado (Subcritérios de avaliação do quesito)	Pontuação máxima por subcritério
Diagnóstico Municipal Metodologia para Levantamento: Detalhamento da metodologia proposta para a realização do diagnóstico da situação tributária do município, incluindo a abordagem para identificação de tributos, legislação aplicável e processos internos. Escopo do Diagnóstico: Indicação clara dos elementos que serão objeto de análise no diagnóstico (ex: IPTU, ISS, ITBI, Taxas Municipais; histórico de arrecadação e inadimplência; processos de fiscalização e cobrança; contencioso fiscal municipal). Ferramentas e Recursos: Descrição das ferramentas, sistemas ou recursos que serão empregados para coleta e análise de dados e informações do município. Resultados Esperados: Definição dos entregáveis do diagnóstico (ex: relatório consolidado de identificação de oportunidades e riscos).	4
Estratégia Legislativa e Normativa Municipal Plano de Monitoramento: Descrição da metodologia e frequência para o monitoramento contínuo das alterações na legislação tributária municipal (Leis, Decretos, Portarias) e normas de outros entes que impactam o município. Plano de Adaptação: Proposta de plano de ação para análise e adaptação às novas normativas, incluindo a forma de comunicação e reporte à Contratante sobre os impactos e as medidas necessárias. Identificação de Oportunidades: Metodologia para identificar proativamente benefícios fiscais, regimes especiais locais ou outras oportunidades de otimização tributária para o município. Análise de Riscos: Abordagem para análise de riscos e oportunidades	2

decorrentes de mudanças legislativas.	
Treinamento para Servidores Municipais Público-Alvo e Temas: Identificação do público-alvo proposto para os treinamentos (ex: fiscais, arrecadação, jurídico) e a grade de temas sugeridos, com justificativa de relevância para a gestão tributária municipal. Metodologia e Carga Horária: Detalhamento da metodologia de ensino (ex: presencial, online, blended), materiais didáticos e carga horária estimada por módulo/tema. Cronograma Sugerido: Apresentação de um cronograma preliminar para a realização dos treinamentos ao longo dos 12 meses. Avaliação de Eficácia: Proposta de metodologia para avaliação da eficácia dos treinamentos e do aprendizado dos servidores.	1,5
Cronograma de Implantação e Entregas Municipais Cronograma Detalhado: Apresentação de um cronograma gráfico e/ou descritivo para os 12 meses iniciais de contrato, com fases, marcos e atividades claramente definidos. Prazos e Entregas: Indicação de prazos específicos para as principais entregas (ex: relatórios de diagnóstico, propostas de minutas legislativas, sessões de treinamento, relatórios de desempenho). Alocação de Responsabilidades: Proposta de atribuição de responsabilidades entre a Consultoria e as Secretarias/Órgãos Municipais para cada atividade principal. Mecanismos de Controle: Descrição dos mecanismos de acompanhamento do cronograma e reporte de progresso à Contratante.	2,0
Gestão de Riscos Fiscais Municipais Metodologia de Identificação e Avaliação: Detalhamento da metodologia que será utilizada para identificar, avaliar e priorizar os riscos fiscais e tributários do município (ex: inadimplência, inconsistências cadastrais, contencioso judicial, conformidade). Plano de Mitigação: Proposta de ações preventivas e corretivas para mitigar os riscos identificados, com sugestão de responsáveis e prazos. Relatórios de Risco: Definição da frequência e formato dos relatórios de risco a serem apresentados à Contratante. Controles Internos: Sugestões de melhorias nos controles internos do município para redução de vulnerabilidades fiscais.	2,0

Gestão da Informação e LGPD dos Dados Municipais Segurança da Informação: Descrição dos protocolos e políticas de segurança da informação que serão aplicados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados do município tratados pela consultoria.	
Conformidade com a LGPD: Detalhamento do plano de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no manuseio de dados pessoais e sensíveis relacionados aos tributos municipais (ex: dados de contribuintes, informações fiscais). Tratamento de Incidentes: Apresentação dos procedimentos para gestão de incidentes de segurança da informação e notificação de vazamentos de dados, conforme a LGPD. Retenção e Descarte: Política de retenção e descarte de dados proposta, em alinhamento com a legislação aplicável.	1,5
Indicadores de Desempenho da Gestão Tributária Municipal Proposta de KPIs: Apresentação de uma lista de Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) pertinentes à gestão tributária municipal (ex: taxa de arrecadação, inadimplência, recuperação de créditos, conformidade). Metas e Linha de Base: Sugestão de metas para cada KPI proposto para o período de 12 meses e metodologia para o estabelecimento da linha de base (dados históricos). Metodologia de Mensuração: Descrição de como os KPIs serão mensurados e os dados coletados para sua avaliação, considerando as fontes de informação do município. Relatórios de Desempenho: Definição da frequência e formato dos relatórios de desempenho a serem entregues à Contratante, demonstrando o progresso em relação às metas.	2

FORMA DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL PARA A PROPOSTA DE PREÇO

Uma vez classificadas nas etapas anteriores, serão abertos os envelopes das propostas de preço das licitantes habilitadas para a apuração da pontuação da respectiva proposta.

Será atribuída a pontuação de preço (PP) para a relação entre o menor preço cotado de todas as propostas em relação à proposta da proponente, segundo a seguinte fórmula:

PP = (MPC / PC) X 30

Legenda:

PP = Pontuação da proposta de preço
MPC = Menor Preço cotado entre todas as propostas
PC = Preço Cotado pela proposta em análise

JULGAMENTO FINAL DA PONTUAÇÃO

Apurada a pontuação, a Comissão de licitação procederá à definição da Pontuação Total da Licitante, de acordo com a soma das valorizações das propostas técnica e comercial, através da seguinte fórmula:

TP = PT1 + PT2 + PT3 + PT4 + PT5 + PT6 + PP

Legenda:

TP = Total de pontos

PT1 = Qualificação da equipe técnica

PT2 = Produção Intelectual da Equipe Técnica

PT3 = Desempenho técnico pela realização de capacitações

PT4 = FORMA DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL PARA A PROPOSTA DE PREÇO

Uma vez classificadas nas etapas anteriores, serão abertos os envelopes das propostas de preço das licitantes habilitadas para a apuração da pontuação da respectiva proposta.

Será atribuída a pontuação de preço (PP) para a relação entre o menor preço cotado de todas as propostas em relação à proposta da proponente, segundo a seguinte fórmula:

PP = (MPC / PC) X 30

Legenda:

PP = Pontuação da proposta de preço

MPC = Menor Preço cotado entre todas as propostas PC = Preço Cotado pela proposta em análise

JULGAMENTO FINAL DA PONTUAÇÃO

Apurada a pontuação, a Comissão de licitação procederá à definição da Pontuação Total da Licitante, de acordo com a soma das valorizações das propostas técnica e comercial, através da seguinte fórmula:

TP = PT1 + PT2 + PT3 + PT4 + PT5 + PT6 + PP

Legenda:

TP = Total de pontos

PT1 = Qualificação da equipe técnica

PT2 = Produção Intelectual da Equipe Técnica

PT3 = Desempenho técnico pela realização de capacitações

PT4 = Desempenho técnico pela participação em audiências públicas

PT5 = Desempenho Técnico pela Comprovação de Prestação de Serviços de Revisão de Códigos Tributários, Modernização e Atualização da Legislação Tributária Municipal

PT6 = Desempenho Técnico pela Apresentação de Plano de Trabalho

PP = Pontuação da Proposta de Preço

A classificação final será realizada em ordem decrescente da Pontuação Total (TP), sendo declarada vencedora a licitante que obtiver a maior pontuação.

Não será efetuado qualquer tipo de arredondamento na apuração das pontuações. Os cálculos serão realizados com até duas casas decimais, desprezando-se as frações posteriores.